



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 006 /2013.

“Dispõe sobre programação de horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG”.

Paulo Francisco Afonso da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os dispositivos constantes ao princípio da eficiência no âmbito das Administração Pública;

Considerando os objetivos de viabilizar e proporcionar a devida organização no exercício dos serviços públicos na abrangência do Poder Legislativo do Município de Rio Pardo de Minas –MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, a partir do dia 07 de fevereiro de 2013, sendo de **07:00 horas às 13:00 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 06 de fevereiro de 2013.

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal